



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 7.980 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento protocolado sob nº 148 de 30 de Janeiro de 2007 do **Sr. ANTONIO DOS SANTOS**, RG n.º 4.81146/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 112.875.609-97, estabelecido à Avenida Goiás, n.º 849 – Vila Sarmiento Gleba 1, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu filho, **Sr. JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n.º RG: 3.137.956-3 /PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 437.294.109-97, proprietário da empresa **SANTOS E FERRARI LTDA (CIMENTEC)**, estabelecida a Rodovia BR 369 Km 37,5 Área Industrial, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Andirá, estado do Paraná, vem respeitosamente **REQUERER, a DAÇÃO EM PAGAMENTO**, em bens móveis como forma de extinção da obrigação tributária no Município de Andirá, prevista no item XI do Art. 596 da Lei 1.440/2001, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.643/2006.

Considerando, o item XI do Artigo 596.º, da Lei n.º 1.440 de 26 de Dezembro de 2.001 – Código Tributário do Município de Andirá, que dispõe sobre Extinção do Crédito Tributário – Dação em Pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

Considerando, a Lei Complementar nº 1.643/2006 que regulamenta o Art. 596, Dação em Pagamento, em bens móveis.

R E S O L V E

I – Nomear Dirceu Luiz, Servidor Público Municipal, que ocupa cargo de Coordenador Contábil Financeiro, que partir desta data realize o procedimento da Dação em Pagamento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2.007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL